

## Ordem de Compras nº 002/2025 – Processo nº 202500036 - Aquisição de Eletrodomésticos

2 mensagens

Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>  
Para: vendas3@megaforteinfo.com.br

1 de outubro de 2025 às 08:02

Bom dia,

Prezado Sr. José Samuel Pereira do Nascimento,

Segue em anexo a Ordem de Compras nº 002/2025, referente ao Processo nº 202500036.

### Solicitamos:

1. **Acusar o recebimento** deste e-mail;
2. **Devolver a Ordem de Compras/Serviços assinada, carimbada e datada** na parte "RECIBO/CONTRATADO" para a Gerência de Compras;
3. **Observar rigorosamente** todos os prazos e orientações descritos na Ordem de Compras/Serviços;
4. **Informar por este e-mail a data de entrega** do(s) produto(s)/serviço(s), para conhecimento da unidade responsável pelo recebimento.

### Importante:

- A **nota fiscal** deverá corresponder exatamente ao(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Ordem de Compras;
- Em caso de dúvidas, contatar a Gerência de Compras por este e-mail ou pelo telefone (62) 99174-5733.

Atenciosamente,

--



**RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS**  
IFAG - GERENTE DE COMPRAS

**Telefone:** (62) 3096-2211  
ifag.org.br | Facebook | Instagram | Youtube

 **Ordem\_de\_Compra\_nº\_002-25\_-\_Eletrodomésticos[1].pdf**  
944K

José Samuel <VENDAS3@megaforteinfo.com.br>  
Para: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

1 de outubro de 2025 às 09:13

Prezado Sr. Ronan Ramos, bom dia!

Segue anexo OC devidamente assinada.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

José Samuel  
Representante Comercial | Megaforte Tecnologia e Informática.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Ordem\_de\_Compra\_nº\_002-25\_-\_Eletrodomésticos.pdf**  
178K



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Nome: INSTITUTO DE FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS<br>End: Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia, Goiás.<br>Cep: 74093-300<br>Fone: (62) 99174-5733<br>CNPJ: 24.081.308/0001-77<br>Site: www.ifag.org.br | Número: 002/2025<br>Emissão: 30/09/2025<br>Processo: 202500036 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

Setor Requisitante: Secretaria Geral

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                        |
| Nome : MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fone: 61 203257899 (62) 9.9450-9804<br>End: Rua Campinas, Quadra C, Lote 7, Sala 02<br>Bairro: VI TEOFILO NETO (SETOR ARRANCA TOCO)<br>BANCO: SICOOB (756) AGÊNCIA: 3300 | CNPJ: 45.962.556/0001-05<br>Contato: José Samuel<br>E-mail: vendas3@megaforteinfo.com.br<br>Nº 807<br>Cidade: GOIANIA<br>CEP: 74.210-123<br>Estado: GO |
| CONTA: 10808-1                                                                                                                                                                                                  | OPERAÇÃO: XXX PIX: 45962556000105                                                                                                                      |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA      | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 1    | <b>Refrigerador doméstico.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Capacidade líquida total mínima de 375 litros;<br>b) Sistema de refrigeração frost free (degelo automático);<br>c) Tecnologia inverter para maior eficiência energética;<br>d) Classificação de eficiência energética A ou superior, conforme INMETRO;<br>e) Compartimento de congelador (freezer) superior ou inferior, com capacidade proporcional;<br>f) Prateleiras internas ajustáveis e em material resistente (vidro temperado ou similar);<br>g) Gaveta(s) para hortifruti;<br>h) Porta com compartimentos para garrafas e outros itens;<br>i) Tensão: 220V;<br>j) Cor: branca ou inox;<br>k) Garantia mínima de 12 meses. | LG         | UNID. | 1      | R\$ 3.530,00 | R\$ 3.530,00 |
| 2    | <b>Refrigerador doméstico de pequeno porte.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Capacidade líquida total mínima de 122 litros;<br>b) Degelo manual ou ciclo defrost;<br>c) Classificação de eficiência energética A ou superior, conforme INMETRO;<br>d) Compartimento interno com congelador (freezer) acoplado;<br>e) Prateleiras internas removíveis e em material resistente (arame revestido, vidro temperado ou similar);<br>f) Gaveta para hortifruti;<br>g) Porta com compartimentos para garrafas e pequenos itens;<br>h) Tensão: 220V ou bivolt;<br>i) Cor: branca;<br>j) Garantia mínima de 12 meses.                                                                                  | ELECTROLUX | UNID. | 1      | R\$ 1.740,00 | R\$ 1.740,00 |
| 3    | <b>Forno elétrico de bancada.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Capacidade mínima de 60 litros;<br>b) Potência mínima de 2000W;<br>c) Funcionamento elétrico com controle de temperatura ajustável;<br>d) Faixa de temperatura mínima de 100 °C e máxima de pelo menos 250 °C;<br>e) Timer com alarme sonoro ou desligamento automático;<br>f) Porta com vidro temperado e visor transparente;<br>g) Grade interna removível;<br>h) Pés antiderrapantes ou opção de fixação segura;<br>i) Tensão: 220V ou bivolt;<br>j) Cor: preta, branca ou inox;<br>k) Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                          | EOS        | UNID. | 1      | R\$ 650,00   | R\$ 650,00   |
| 4    | <b>Televisão.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Tela de 55 polegadas (medida diagonal mínima);<br>b) Resolução 4K UHD (3840 x 2160);<br>c) Processador 4K para otimização de imagem;<br>d) Smart TV, com sistema operacional que permita acesso a aplicativos de streaming (ex.: YouTube, Netflix, etc.);<br>e) Conectividade: Wi-Fi integrado e Bluetooth;<br>f) Entradas mínimas: 3 HDMI e 1 USB;<br>g) Compatibilidade com HDR (High Dynamic Range);<br>h) Controle remoto com acesso a funções Smart;<br>i) Áudio estéreo integrado com potência mínima de 20W RMS;<br>j) Tensão: 220V;<br>k) Cor: preta ou similar;<br>l) Garantia mínima de 12 meses.                                     | SAMSUNG    | UNID. | 1      | R\$ 3.060,00 | R\$ 3.060,00 |
| 5    | <b>Suporte articulado para televisão.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Suporte de parede do tipo articulado (com inclinação e giro);<br>b) Compatível com televisores de 26 a 65 polegadas (ou superior);<br>c) Padrão de furação VESA universal (mínimo até 400 x 400 mm);<br>d) Capacidade mínima de carga: 30 kg;<br>e) Estrutura em aço carbono ou material de alta resistência;<br>f) Distância mínima da parede: até 5 cm, e máxima de pelo menos 40 cm (articulado);<br>g) Acompanha kit de instalação (parafusos, buchas e acessórios);<br>h) Cor: preta ou similar.<br>i) Garantia mínima de 03 meses.                                                                                | ELG        | UNID. | 1      | R\$ 79,00    | R\$ 79,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Purificador de água.</b><br><b>Especificações mínimas:</b><br>a) Capacidade mínima de fornecimento de água gelada para 15 pessoas por hora;<br>b) Sistema de refrigeração por compressor ou equivalente, adequado para uso contínuo;<br>Água fornecida em temperatura natural e gelada;<br>c) Reservatório interno em aço inox ou material atóxico e resistente;<br>d) Pannel com torneiras ou bicas independentes;<br>e) Sistema de filtragem com elemento filtrante substituível;<br>f) Baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética A ou superior (quando aplicável, conforme INMETRO);<br>g) Estrutura em aço inoxidável, plástico de alta resistência ou similar;<br>h) Instalação elétrica em 220V;<br>i) Cor: branca, inox ou similar;<br>j) Garantia mínima de 12 meses. | SOFT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | 2 | R\$ 1.450,00                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.900,00       |
| <b>Valor por extenso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |   |                                                                                                                                                                                                                | R\$ *****11.959,00 |
| <b>Cond. Pagamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | O pagamento será efetuado, através de transferência bancária em até 15 (quinze) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pelo IFAG. Somente serão pagos os serviços/produtos devidamente executados/entregues. |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>Prazo e Local de Entrega:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de solicitação do IFAG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.                                                                                                                  |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço no IFAG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida 85, nº 1.070, Edifício BR Business, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.080-010, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h às 16h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.<br>A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas nesta Ordem de Compras.<br>Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.<br>A montagem, transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.<br>A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento de Compras do IFAG. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b><br>Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.<br>Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo IFAG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.<br>Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o IFAG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações descritas nesta Ordem de Compras.<br>Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.<br>Refazer, sem custo para o IFAG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>DAS PENALIDADES:</b> O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: <b>impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;</b><br><br>Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos estabelecidos;<br><br>Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.<br><br><b>Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme descrito nesta Ordem de Compras. Obs.: Gestor responsável: Ronan Ramos - Fone: (62) 99174-5733 e-mail: ronan.ramos@ifag.org.br</b><br><br><b>Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório no IFAG.</b>                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| <b>Presidente</b><br><br>ARMANDO LEITE ROLLEMBERG<br>NETO:01447749170<br><br>Assinado de forma digital por<br>ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO:01447749170<br>Dados: 2025.09.30 18:06:29 -03'00'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Diretor Administrativo</b><br><br>SERGIO BORGES<br>FONSECA<br>JUNIOR:09767041613<br><br>Assinado de forma digital por<br>SERGIO BORGES FONSECA<br>JUNIOR:09767041613<br>Dados: 2025.09.30 17:38:10 -03'00'                                                                                                                                                   |       |   | <b>Recibo/CONTRATADO</b><br><br>MEGAFORTE<br>DISTRIBUIDORA<br>LTDA:45962556000105<br><br>Assinado de forma digital por<br>MEGAFORTE DISTRIBUIDORA<br>LTDA:45962556000105<br>Dados: 2025.10.01 08:19:31 -03'00' |                    |
| Armando Leite Rollemberg Neto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sérgio Borges Fonseca Junior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |   |                                                                                                                                                                                                                |                    |